



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR N. 083/2010

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO PÚBLICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transferido para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social o Departamento Geral de Cultura, com todos os órgãos que compõem o seu organograma funcional, conforme constante no Anexo I da Lei Complementar 071/2009, de 30 de junho de 2009.

**Art. 2º** - Com a transferência de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder, por Decreto, a transposição das rubricas orçamentárias inerentes às despesas previstas na Lei 2.307/2009 - Lei Orçamentária Anual para atendimento à área da cultura.

**Parágrafo único** - A transposição de que trata o "caput" deste artigo abrange as rubricas inerentes à Unidade Orçamentária 029 - Departamento Geral de Cultura, a saber: Função 13 - Programas 011 e 106 - Subfunções 392, 695 e 813.

**Art. 3º** - Com as alterações propostas por esta Lei, a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, passa a ser Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 19 de maio de 2010.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal